

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto nº 121/2006

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal,

Decreta:

Art. 1º - Fica aposentado por idade (proporcional) **ROBERVAL LOURENÇO**, RG n.º 1.225.127 PR, no valor mensal de R\$ 198,46 (cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), devendo perceber mensalmente o salário mínimo constitucionalmente assegurado de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/1995.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 66/2005.

Siqueira Campos, 20 de fevereiro de 2006.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal